



PORTARIA Nº 131/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também, sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais**, a(o) servidor(a) **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**, matrícula n.º 2008140, portador do RG n.º 868.650 SDS/PE, e do CPF/MF n.º 104.568.054-00, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, desta Municipalidade, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 13 da Lei Municipal nº 1290/2004, de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia, 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, 27 de março de 2020.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de concessão Benefício de Aposentadoria por Invalidez de nº 131/2020, de 27 de março de 2020, em favor do(a) Servidor **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de março de 2020.

Exedito Alves dos Santos
Secretário de Administração





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 2008140: **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**

Benefício: Aposentadoria por Invalidez

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	02/03/2020
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	02/2020
Vencimento Base 150 hs/aula	R\$ 2.728,50
Tempo de Serviço Apurado	4.360 dias
Total	R\$ 2.728,50

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

